

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ERRATA AO DECRETO Nº 35/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e na forma especificamente prevista no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de América Dourada, torna público a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal nº 35/2021 de 04 de maio de 2021, em seu artigo 1º onde se lê: "Art. 1º - Fica Autorizado o funcionamento de todo o comércio de segunda-feira à sexta-feira das 05:00h até as 18:30h, e aos sábados e domingo das 05:00hs até 12:00hs", leia-se "Art. 1º - Fica Autorizado o funcionamento de todo o comércio, todos os dias das 05:00h até as 18:30h".

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, Estado da Bahia, em 06 de Maio de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal